

# CONEXÃO DO FUTURO

## PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando que o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de disponibilização de Estúdio Youtuber, para o Programa Conexão do Futuro, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21.

Considerando o disposto no item 2, do Plano de Trabalho Referencial, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Considerando que não houve previsão no Edital do Chamamento Público n.º 02/2023, para revisão dos valores dos serviços em questão. E que haverá uma efetiva continuidade no serviço prestado, revela-se mais eficiente a manutenção do contrato em vigor.

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação apresentou a proposta vencedora do Chamamento Público n.º 02/2023 e por consequência assinou o Termo de Colaboração n.º 001/2023, vem, em substituição ao Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI, propor o presente aditamento ao contrato celebrado entre o Centro Nacional de Pesquisa em Informática – CNPI e a empresa CODE IS COOL BR, que tem por objeto a serviços de disponibilização de 04 (quatro) Estúdios Youtuber, no termos abaixo:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditamento a alteração da parte CONTRATANTE, representando a Secretaria Municipal de Educação por força do Termo de Colaboração n.º 001/2023, no âmbito do Programa Conexão do Futuro, conforme abaixo:

O contrato em questão passa a ter o seguinte Registro: Contrato TC01/23 – IDPI 12/23.

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia.

**CONTRATADA:** CODE IS COOL BR, inscrito no CNPJ 24.582.265/0001-03, localizado na Travessa do Chá, 35 – Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, representado pelo Senhor Fabio Gabriel Souza Silva inscrito no CPF 058.527.437-12.

### Cláusula Segunda – Do Prazo

A **CONTRATADA** assume o compromisso de cumprir o objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato firmado, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar data de assinatura do presente aditamento, bem como de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Parágrafo Primeiro. A cada 12 (doze) meses os valores poderão ser reajustados, observados os índices IPCA ou IGP-M, adotando-se o que tiver maior variação no período, mediante solicitação e comprovação por parte da Contratada da referida variação.

 **CONEXÃO DO FUTURO** 

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento, portanto permanecendo em vigor até o término do contrato.

**Cláusula Quarta – Do Foro**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de agosto de 2023



INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E  
INOVAÇÃO - IDPI



CODE IS COOL BR  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

CPF

2 – \_\_\_\_\_

CPF